



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 848, de 07 de julho de 2016

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE - PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA LEGISLATURA 2017/2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do Serra decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º . Ficam, os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, fixados nos valores abaixo consignados:

I – Prefeito	R\$12.000,00
II – Vice – Prefeito	R\$ 6.000,00
III – Secretários Municipais	R\$ 3.600,00

Artigo 2º . Fica garantido ao prefeito, vice-prefeito e secretários municipais a percepção do 13º salário anualmente.

Artigo 3º . Os Subsídios de que trata este Projeto de Lei, serão revistos anualmente, para recomposição da perda do valor aquisitivo da moeda, na forma dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 4º . Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2017.

Artigo 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do Serra, 07 de julho de 2016

José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal